



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 34, DE 15 DE MAIO DE 2.026

**Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito adicional
suplementar por superávit financeiro.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), no montante total de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com fundamento no artigo 43, §1.º, I, da Lei 4.320/64, nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias, no órgão e dotação orçamentária dispostos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal